

Carimbão

INFORMATIVO EXTRA – ABRIL de 2014



Fechada a data-base de 2014

Finalmente, após três meses de idas e vindas e muita mobilização dos trabalhadores e do SINTSERN-DF, fechamos a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2014.

Sabemos e devemos ter consciência de que a participação de todos os trabalhadores é a principal arma da luta de classe. Fruto dessa participação e mobilização, nesta negociação tivemos avanços, principalmente na questão do vale-alimentação.

Infelizmente, não conseguimos o esperado em outras cláusulas financeiras e sociais. O patronato não entende - ou não quer entender - que somos profissionais qualificados, que sabemos das nossas responsabilidades e dos serviços que prestamos à sociedade. Por isso mesmo, o Sindicato vai intensificar o foco de atuação na valorização da nossa mão de obra.

Participação - É fundamental ressaltar que nesta negociação houve uma participação que nunca tivemos antes. A recente associação NOTARE participou de forma decisiva desta luta, que não foi fácil, porque mexeu no bolso do patrão.

Mas a nossa luta não se encerra com a assinatura da CCT. O Sindicato está tomando várias medidas que serão conhecidas em breve.

Assim, vamos participar. Filie-se ao nosso sindicato e junte-se a nós nessa luta.

Um ponto importante diz respeito às questões jurídicas. O SINTSERN-DF precisa com urgência contratar um escritório de advocacia para encaminharmos nossas demandas, com atendimento prioritário. Com a participação de todos, conseguiremos ter um escritório eficiente.



Rápidas

Feriado da Quinta-Feira Santa - Apesar de nossos esforços junto à Corregedoria do TJDF, no sentido de garantir o feriado desta quinta - já que é um direito adquirido em outros anos - o Corregedor indeferiu nosso pleito, que foi protocolado no dia 2 de abril, justificando o provimento e o PA do ano passado. O SINTSERN ainda não recebeu a decisão do TJ, mas vamos continuar lutando pela garantia dos nossos direitos.

PIS/PASEP - O Sintserndf participou de audiência no Ministério Público do Trabalho no dia 8 de abril. O resultado é que o MPT vai oficializar a Receita Federal e a CEF para saber porquê o trabalhador de Cartório não está recebendo o PIS/PASEP. Em breve, traremos a resposta.

FILIE-SE AO SINTSERN-DF PELO SITE:

www.sintserndf.org.df

CCT - Confira as principais cláusulas que foram alteradas

SALÁRIO - REAJUSTES

CLÁUSULA SEGUNDA: Os empregadores concederão aos empregados, não comissionados a qualquer título, o reajuste de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), que incidirão sobre os salários nominais vigentes em 31 de dezembro de 2013, portanto, retroativo a 1º de janeiro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - As eventuais diferenças salariais, decorrentes do reajuste previsto no caput, serão pagas juntamente com a folha de abril de 2014.

TEMPO DE SERVIÇO	SALÁRIO
a) 01 a 03 meses.....	R\$ 750,00
b) 03 a 06 meses.....	R\$ 880,00
c) 06 a 12 meses.....	R\$ 1.090,00
d) Acima de 12 meses.....	R\$ 1.200,00

VALE REFEIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica assegurado a todos os empregados o vale refeição ou alimentação no valor mínimo de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente trabalhado, a

partir da competência do mês de abril de 2014, que deverá ser entregue ao empregado até o dia dez (10) de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os empregadores concederão, juntamente com a competência do mês de abril de 2014, o acréscimo de mais 01 (um) Vale Refeição, a título de compensação pelas competências dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os empregadores que já vinham concedendo o vale refeição ou alimentação, com o valor superior a R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), poderão continuar com o valor mais elevado.

PLANO DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O SINOREG/DF, em conjunto com o SINTSERN/DF, realizarão estudos junto a outras entidades ou instituições, visando a celebração de convênios ou acordos, se possível com SESC, SESI, para atendimento médico- hospitalar e odontológico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão ser realizados convênios para credenciamento de plano de saúde médico ou odontológico, mediante livre negociação e acordo firmado individualmente entre a Serventia e o Sindicato laboral.